



### Decreto



**DECRETO Nº 052/2023 de 31 de outubro de 2023.**

**Declara a vacância do cargo público do município de Presidente Dutra - BA ocupado por servidora aposentada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de PRESIDENTE DUTRA - BA**, no uso de suas atribuições constitucionais legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e diplomas legais,

**CONSIDERANDO** o prescrito no art. 37, em seu inciso XVI e §10, da Constituição Federal, que determina a impossibilidade de acumulação de proventos de aposentadoria com vencimento de cargo público efetivo;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no artigo 20º da Lei Orgânica Municipal, bem como Art. 35, V, da Lei nº 219 de 02 de dezembro de 2005, determinando a aposentadoria como causa de vacância ao cargo público;

**CONSIDERANDO** o entendimento cristalizado demonstrado pelo Supremo Tribunal Federal – STF, no julgamento da repercussão geral do Tema 1.150, nos autos do Recurso Extraordinário (RE)1302501, sobre a impossibilidade do recebimento simultâneo de proventos de aposentadoria com vencimento de cargo público efetivo, além da violação à regra do concurso público;

**CONSIDERANDO** a lista, oriundo do Instituto Nacional Do Seguro Social, no qual encaminha a relação dos servidores municipais que se encontram aposentados, mas em atividade junto ao Município de Presidente Dutra;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância dos cargos públicos, ocupados pelos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
30072	EDENI PAIVA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM – NÍVEL I – CLASSE – I – REF: 1

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, de 31 de outubro de 2023.**

**ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



**DECRETO Nº 053/2023 de 31 de outubro de 2023.**

**Declara a vacância do cargo público do município de Presidente Dutra - BA ocupado por servidora aposentada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de **PRESIDENTE DUTRA - BA**, no uso de suas atribuições constitucionais legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e diplomas legais,

**CONSIDERANDO** o prescrito no art. 37, em seu inciso XVI e §10, da Constituição Federal, que determina a impossibilidade de acumulação de proventos de aposentadoria com vencimento de cargo público efetivo;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no artigo 20º da Lei Orgânica Municipal, bem como Art. 35, V, da Lei nº 219 de 02 de dezembro de 2005, determinando a aposentadoria como causa de vacância ao cargo público;

**CONSIDERANDO** o entendimento cristalizado demonstrado pelo Supremo Tribunal Federal – STF, no julgamento da repercussão geral do Tema 1.150, nos autos do Recurso Extraordinário (RE)1302501, sobre a impossibilidade do recebimento simultâneo de proventos de aposentadoria com vencimento de cargo público efetivo, além da violação à regra do concurso público;

**CONSIDERANDO** a lista, oriundo do Instituto Nacional Do Seguro Social, no qual encaminha a relação dos servidores municipais que se encontram aposentados, mas em atividade junto ao Município de Presidente Dutra;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância dos cargos públicos, ocupados pelos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
30174	SINDALVA MENDES MACHADO	AUXILIAR OPERACIONAL – NÍVEL I – CLASSE – I – REF: 1

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, de 31 de outubro de 2023.**

**ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [mpduba@residentedutra.ba.gov.br](mailto:mpduba@residentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.